



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Mascarenhas de Moraes nº. 5051, na cidade de Umuarama, Estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97 neste ato representada pela Senhora: **NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portadora do CPF nº. 220.185.228-68 e RG nº. 10.587.910-5-SSP-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2014 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/03/14, referente ao Pregão nº. 11/2014 - M.C.A., tendo como objeto **contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **10/2014 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços, bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanece inalterada a taxa administrativa de 5,00% (cinco por cento) sobre a bolsa de estágio, a ser paga à instituição integradora Fundação Candido Garcia. Fica estimado o valor de R\$ 505.440,00 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) o valor com despesas para custeios dos estagiários, incluso nesse valor a respectiva taxa administrativa, para o período até 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Caroline B. de G. F. Pasquetti, Secretária de Administração, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de março de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CONTRATADA

CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Gestora e Fiscal do Contrato